



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - São José do Norte - RS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO NORTE – COMDEDICA. TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR Nº07/2026

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte/RS - COMDEDICA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher - SMASCIM, no uso de suas atribuições e competências, conferida pela lei Municipal nº648, de 21 de Janeiro de 2013, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e Portaria 2.406/2026, de 01 de outubro de 2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital Homologação do Resultado das Inscrições de Escolha Suplementar para o preenchimento de vagas de suplentes de Conselheiros Tutelares, no município de São José do Norte, conduzido e executado pela Comissão Especial, designada pelo COMDEDICA, através da Resolução nº24/2026, nos termos do art.15, §2º, da Resolução do CONANDA.

1 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

INSC.	CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
001	Sueli H. da S. C.	740.***.***/91	INDEFERIDA
002	Elisabete T. M.	496.***.***/04	INDEFERIDA
003	Andressa da R. W.	042.***.***/02	INDEFERIDA
004	Iane L. da S.	038.***.***/38	INDEFERIDA
005	Lucineia V. M.	960.***.***/68	INDEFERIDA
006	Marcela M. S.	027.***.***/05	INDEFERIDA
007	Nathalia C. P.	850.***.***/53	INDEFERIDA

2 RECURSOS

2.1 - As candidatas que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS, terão prazo para recurso, conforme **item 8 do Edital nº 05/2026**.

2.2 – Relatório contendo a especificação dos documentos faltantes das candidatas, encontra-se no **anexo I** deste Edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

São José do Norte, 21 de outubro de 2026

Gleudson Silveira do Nascimento

Vice-Presidente do COMDEDICA

Alessandra Souza de Jesus

Secretária da Smascim

ANEXO I
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR
DO CONSELHO TUTELAR
Resolução COMDEDICA Nº 24/2026

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 01/2026

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Especial para o Processo Seletivo Suplementar do Conselho Tutelar, no objetivo de analisar a documentação dos inscritos no Edital nº 05/2026 (Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente).

Foi recebida pela Comissão o total de 07 (sete) envelopes lacrados, contendo, nos respectivos envelopes, a documentação individual entregue por cada candidato.

Após a abertura dos envelopes, bem como a análise pormenorizada das documentações entregues, e de suas adequações ao Edital, esta Comissão apresenta o seguinte relatório individualizado, conforme o quadro abaixo:

INSC.	CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
001	Sueli H. da S. C.	740.***.***/91	PENDÊNCIA	Subitens II e IV do item 5.3.2 do Edital INCOMPLETOS
002	Elisabete T. M.	496.***.***/04	PENDÊNCIA	Subitens II e IV do item 5.3.2 do Edital INCOMPLETOS
003	Andressa da R. W.	042.***.***/02	PENDÊNCIA	Subitem IV do item 5.3.2 do Edital INCOMPLETO
004	Iane L. da S.	038.***.***/38	PENDÊNCIA	Subitens II e IV do item 5.3.2 do Edital INCOMPLETOS
005	Lucineia V. M.	960.***.***/68	PENDÊNCIA	Subitens II e IV do item 5.3.2 do Edital INCOMPLETOS
006	Marcela M. S.	027.***.***/05	PENDÊNCIA	Subitem II do item 5.3.2 do Edital AUSENTE

007	Nathalia C. P.	850.***.***/53	PENDÊNCIA	Subitem IV do item 5.3.2 do Edital INCOMPLETO
-----	----------------	----------------	-----------	--

Observações sobre as documentações incompletas ou ausentes, citadas no quadro acima:

Subitem II: *“Comprovar residência no Município no mínimo de 02 (dois) anos, através de comprovante de endereço ou declaração, se a residência não for nominal, juntamente com o comprovante de residência”.*

- Para comprovação do **tempo de moradia**, se faz necessário tanto o **comprovante atual**, quanto o comprovante de no mínimo **02 (dois) anos atrás**.
- Contratos de prestação de serviços (como contrato de internet) não constituem comprovante de residência, pois não comprovam que o(a) contratante permanece morando no local antes ou após a data do documento.
- **Constituem comprovantes de residência:** Contas de consumo essencial (Ex. conta de luz, de água, de telefone fixo ou de internet banda larga residencial), comprovantes de tributos (como IPTU), ou declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física constando o endereço.
- Nos termos do Edital, quando o comprovante de residência não for nominal, ou seja, estiver no nome de terceiros, deverá ser acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante.

Subitem IV: *“Declaração constando não ser aposentado por invalidez, estar em auxílio doença junto ao INSS, ou de não exercer cargo de confiança ou eletivo no Executivo e Legislativo, observando o que determina o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal”.*

- Declaração, preenchida e assinada, referente a não exercer cargo de confiança ou eletivo, no Executivo e Legislativo.

CONCLUSÃO:

Com base no quadro acima, esta Comissão conclui que **NENHUMA** das candidatas satisfizeram completamente os critérios exigidos no Edital nº 05/2026.

Considerando o prazo para interposição de recursos, nos termos do item 8 do Edital, esta Comissão **recomenda** que as candidatas complementem a documentação faltante junto ao formulário de recurso, para avaliação complementar.

Subscrevem,

Mariane Pergher Soares,
Presidenta da Comissão

Leila Machado Moreira,
Vice-Presidenta da Comissão

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

() RECURSO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

Candidato: _____

Carteira de identidade:_____Inscrição:_____

JUSTIFICATIVA:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

São José do Norte, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital	01 de outubro de 2026
Período de inscrições	De 01 a 16 de outubro de 2026
Homologação preliminar das inscrições	21 de outubro de 2026
Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas	22 a 23 de outubro de 2026
Resultado dos recursos das inscrições	26 de outubro de 2026
Homologação final das inscrições	26 de outubro de 2026
<u>Primeira etapa: Curso preparatório</u>	28 de outubro de 2026
<u>Segunda etapa: Prova de aferição de conhecimentos</u>	30 de outubro de 2026
Resultado preliminar da prova de aferição de conhecimentos	04 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar da prova de aferição de conhecimentos	05 e 06 de novembro de 2026
Resultado dos recursos da prova de aferição de conhecimentos	09 de novembro de 2026
Homologação do resultado final do processo seletivo	09 de novembro de 2026